



DECRETO Nº 9.270-GP/2025

Em, 12 de novembro de 2025.

**Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 2.248/GP-2024, de 16 de dezembro de 2024 e Lei nº 2.432-GP/2025, de 12 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, por anulação, no valor de **R\$ 713.000,00** (setecentos e treze mil reais), para a Secretaria Municipal de Educação SEMED, destinado à cobertura de despesas referentes à **folha de pagamento** e ao **transporte escolar**, conforme memorando nº 653/SEMED/2025, processo nº 3822/2025. Observando-se as classificações institucionais, econômica e funcional programática, com a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.364.0018.2045		MANUTENÇÃO DAS ATIV. UAB		
0.1.500	F: 85	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	55.000,00
0.1.500	F: 87	3.1.91.13	Contribuições Patronais	2.000,00
12.365.0015.2189		MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO INFANTIL EDUC 25%		
0.1.500	F: 129	3.1.91.13	Contribuições Patronais	27.000,00
12.361.0015.2029		MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO FUND EDUC 25%		
0.1.500	F: 45	3.1.91.13	Contribuições Patronais	25.000,00
0.1.500	F: 42	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civi	328.400,00
0.1.500	F: 43	3.1.90.13	Obrigações Patronais	41.600,00
0.1.500	F: 51	3.3.90.39	Outros Serv. de terceiros Pessoa Jurídica	118.000,00
12.361.0016.2030		MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDEB 30%		
0.1.500	F: 58	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	106.000,00
0.1.500	F: 61	3.1.91.13	Contribuições Patronais	10.000,00
TOTAL				713.000,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.07.00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
12.364.0018.2045		MANUTENÇÃO DAS ATIV. UAB		
1.500	F: 90	3.3.90.39	Outros serviços de terceiros Pessoa Jurídica	72.000,00
1.500	F: 89	3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
12.365.0015.2189		MANUTENÇÃO DAS ATIV. ENSINO INFANTIL EDUC 25%		
1.500	F: 93	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	27.000,00
12.122.0014.2027		MANUTENÇÃO DAS ATIV. SEMED		
1.500	F: 21	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	299.000,00
1.500	F: 22	3.1.90.13	Obrigações Patronais	1.000,00
1.500	F: 24	3.1.91.13	Contribuições Patronais	67.000,00
12.361.0015.1293		CONTRA PARTIDA DE CONVENIOS EDUCAÇÃO		
1.500	F: 40	4.4.90.51	Obras e Instalações	19.000,00
1.500	F: 41	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
12.361.0017.2042		MANUT DAS ATIV PMAEF		
1.500	F: 133	3.3.50.43	Subvenções Sociais	100.000,00
12.361.0016.2030		MANUTENÇÃO DAS ATIV. FUNDEB 30%		
1.540	F: 62	3.3.90.14	Diárias - Civil	15.000,00
1.540	F: 63	3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00
1.540	F: 65	3.3.90.36	Outros Serv. de terceiros Pessoa Física	15.000,00
1.540	F: 68	3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros e Pessoas Físicas	5.000,00
12.365.0016.2033		MANUTENÇÃO DAS ATIV. INF.FUNDEB 30%		
1.540	F: 105	3.1.91.13	Contribuições Patronais	21.000,00
TOTAL				713.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2205GP/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2025) e Lei Municipal nº 2.248-GP/2024 (Lei Orçamentária do Exercício de 2025).**

Palácio 21 de Julho, em 12 de novembro de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 12/11/2025 às 14:59, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **260972** e o código verificador **8B3E0CA3**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	12/11/2025 14:56
2	LARISSA SILVA SODRE VEDA	***.399.712-**	13/11/2025 11:31
3	POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA	***.573.872-**	13/11/2025 13:26
4	EUNICE MENEZES DE SOUZA	***.948.442-**	14/11/2025 14:25
5	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	03/12/2025 11:47

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM - Decreto 9270	17/11/2025	263050
2	Comprovante de Publicação (Portal) 2511170021	17/11/2025	263054

Documento publicado no diário oficial municipal do dia **14/11/2025**, edição **4110**, página **253** e código verificador **E6D10B72**.

Referência: [Processo nº 1-3822/2025](#).

Docto ID: 260972 v1